

Programa

# TRE Para todos



## SOBRE O PROGRAMA

Buscando aproximar todos os cidadãos baianos da Justiça Eleitoral, o TRE/BA criou o Programa TRE PARA TODOS com o intuito de facilitar o acesso aos serviços do Poder Judiciário Eleitoral em municípios e localidades nas quais não funcione sede de cartório eleitoral.



Essa expansão dos canais de atendimento é realizada através de Pontos de Inclusão Digital (PID), regulamentados pela Resolução nº 508/2023 do Conselho Nacional de Justiça.



A implantação dos Pontos de Inclusão Digital também se alinha aos temas da Agenda 2030 da ONU, especialmente em relação ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 16: “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”

## 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



## OBJETIVOS

O Programa TRE PARA TODOS tem como objetivo instalar, por meio de ações conjuntas com os órgãos municipais e demais ramos da Justiça, Pontos de Inclusão Digital (PID) nas cidades, povoados, aldeias indígenas e comunidades quilombolas que não possuam sede de zona eleitoral, promovendo o efetivo acesso aos serviços da Justiça Eleitoral.



## BENEFÍCIOS

Nos Pontos de Inclusão Digital do Programa TRE PARA TODOS os cidadãos poderão utilizar os serviços do TRE/BA para a realização de atos processuais, como depoimentos de partes e testemunhas, e audiências diretas com os juízes eleitorais e servidores dos cartórios, com a comodidade de não precisar se deslocar para a cidade na qual sediada a zona eleitoral.

## SERVIÇOS

Conectando-se com os serviços da Justiça Eleitoral, o cidadão que não reside em cidade com sede de zona poderá:

- Participar de audiências por videoconferência;
- Consultar informações sobre processos judiciais;
- Usufruir do atendimento do Balcão Virtual por videoconferência ou mensagem;
- Agendar atendimento presencial no cartório eleitoral;
- Consultar sua situação eleitoral no portal do TRE/BA;
- Emitir diversas certidões eleitorais;
- Imprimir 2ª via do título eleitoral, quando regular, entre outros serviços.

# ADESÃO AO PROGRAMA

Para participar do Programa TRE PARA TODOS e ter um Ponto de Inclusão Digital em seu município ou distrito, as Prefeituras Municipais ou Câmeras de Vereadores interessadas deverão preencher o formulário de adesão indicando responsável para as tratativas com o TRE/BA por intermédio da Assessoria de Apoio Administrativo às Zonas Eleitorais e Atenção ao Usuário - ASSZE. Preenchidos os requisitos do Acordo de Cooperação e vistoriado o local pela equipe do Tribunal, o PID estará apto ao funcionamento.



# NORMAS APLICÁVEIS

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRE/BA N° 34/2024

Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a institui o Programa TRE para Todos

## RESOLUÇÃO CNJ N° 508/2023

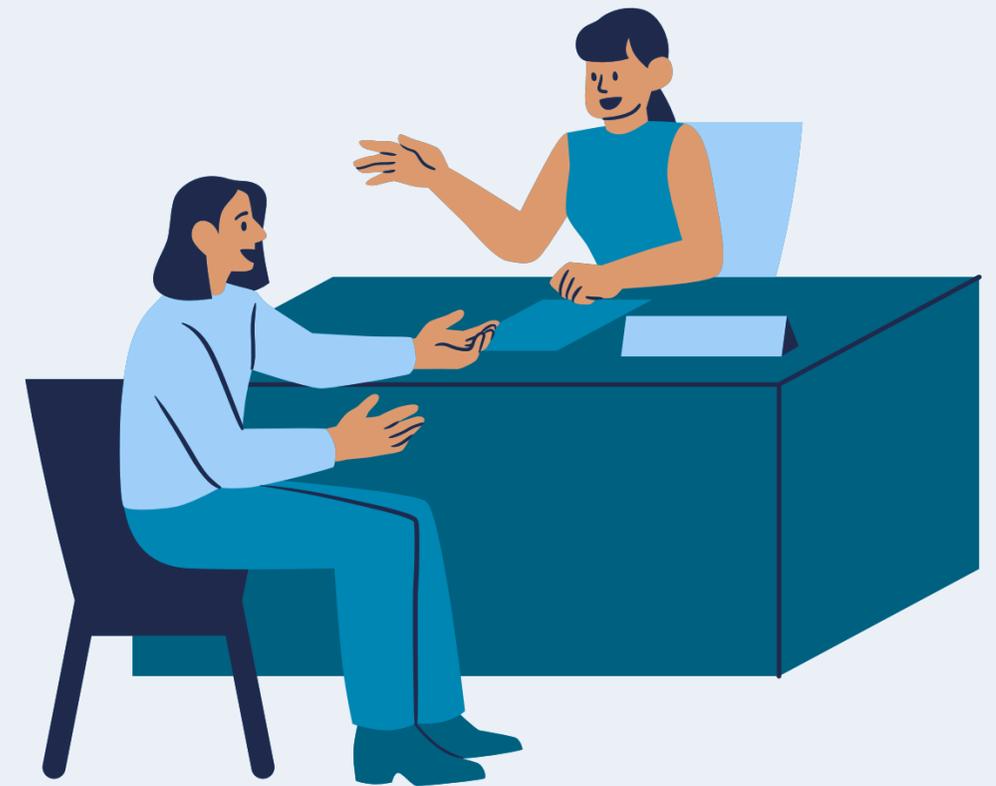
Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário

## RECOMENDAÇÃO CNJ N° 101/2021

Recomenda aos tribunais brasileiros ações de garantia ao acesso à Justiça aos excluídos digitais

## RESOLUÇÃO CNJ N° 345/2020

Dispõe sobre o Juízo 100% Digital e dá outras providências



# COORDENAÇÃO

Assessoria de Apoio Administrativo às Zonas Eleitorais e Atenção ao Usuário - ASSZE

